



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 631, de 26 de outubro de 2023

Designa **Anggie Gracyele da Silva Martins** para o exercício de função gratificada na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 1421/2023-SMS/APS, de 24 de outubro de 2023, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Anggie Gracyele da Silva Martins** para exercer, a contar de **1º de novembro de 2023**, a função de *Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "A" e "C" (6h/diárias e 30h/semanais)* - ESF Pancera, na Secretaria da Saúde do Município, com gratificação correspondente à FG 05-B da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 632, de 26 de outubro de 2023

Designa **Cinthia Regina Brun** para exercer a função de gestora da parceria resultante de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando o contido no Ofício nº 2250/2023-SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Cinthia Regina Brun**, Psicóloga I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de gestora da parceria celebrada em decorrência do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2023, resultante da Emenda Parlamentar nº 20380002, destinada à Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – Ação Social São Vicente de Paulo, para firmar Termo de Colaboração com a Organização da

075
/

9



076
h

Sociedade Civil sem fins lucrativos, que executa Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica nos territórios do Município, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Município de Toledo, para prestação de Serviços Socioassistenciais, conforme preveem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615/2019, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município à entidade, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 633, de 26 de outubro de 2023

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria resultante de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 2251/2023-SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada em decorrência do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2023, resultante da Emenda Parlamentar nº 20380002, destinada à Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – Ação Social São Vicente de Paulo, para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que executa Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica nos territórios do Município, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Município de Toledo, para prestação de Serviços Socioassistenciais, conforme preveem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615/2019, com poderes de controle e fiscalização da aplicação de recursos repassados pelo Município à entidade, a título de transferências voluntárias, composta pelos seguintes membros:

- I - Rachel Lucia Hech, como Presidente;
- II - Camila Taiara Perachi;
- III - Jean Michell Fagundes Bispo; e
- IV - Marília Borges Leite.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO